



Prefeitura Municipal de Iguaba Grande  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº874  
DE 18 DE MARÇO DE 2009.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2009 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2009, conforme discriminações:

**Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo**  
**Unidade: 70 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**Programa: 15.451.0054.1.317 – Convênio 2593.0275724-52/2008** **Urbanização e Modernização da Praça da Estação**

Rubrica: 44.90.51.99–Outras Obras e Instalações – Fonte: 0254	97.500,00
44.90.51.99–Outras Obras e Instalações – Fonte : 0101	3.015,46

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS .....R\$ 100.515,46**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Convênio Celebrado com o Ministério do Turismo, nº 2593.0275724-52/2008 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), e para a cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo**  
**Unidade: 70 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**Programa: 15.451.0006.2.030 – Obras em Logradouros**

Rubrica: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0101 3.015,46

**TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R\$ 3.015,46**

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão do programa e ação constantes no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2006-2009.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Oscar Magalhães  
Prefeito**